

**DECRETO Nº 3.050,
de 11 de maio de 2005.**

**FIXA O AUMENTO DAS TARIFAS PARA O
TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SANTO
ÂNGELO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e devidamente autorizado pela Lei nº 1.081, de 05 de abril de 1988,

DECRETA:

Art. 1º É concedido um aumento nas tarifas para o Transporte Coletivo Urbano de Santo Ângelo, retroativo a 09/05/2005, com os seguintes valores:

R\$ 1,35 - a passagem geral

R\$ 0,94 - a passagem operária

R\$ 0,67 - a passagem estudantil.

Art. 2º A partir de 16/07/2005 o valor das tarifas passará a vigorar com os seguintes valores:

R\$ 1,40 - a passagem geral

R\$ 0,98 - a passagem operária

R\$ 0,70 - a passagem estudantil.

Parágrafo Único Os professores municipais que comprovarem esta qualificação mediante a apresentação de atestado fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, gozarão de um desconto de 30% (trinta por cento), na aquisição de passagens, quando efetuadas no Escritório da Concessionária, até o máximo de 50 (cinquenta) unidades mensais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 11 de maio de 2005.

**EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito Municipal.**